



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2770, DE 19 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$18.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.01.04.122.0003.2.158 – Manutenção e pagamento da folha de pessoal e encargos
(663) 3.1.90.16 Outras Desp variáveis - Pessoal civil R\$ 18.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.02.20.601.0050.2.163 – Desenvolvimento da fruticultura
(674) 3.3.50.41 Contribuições R\$ 10.000,00
12.02.20.602.0050.2.164 – Desenvolvimento da Pecuária
(676) 3.3.50.41 Contribuições R\$ 5.000,00
(677) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
12.02.20.606.0050.1.027 – Implantação de novas tecnologias agropecuárias
(681) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
(682) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica R\$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequação do orçamento da Secretaria para o pagamento de horas extras dos operadores de máquinas do Setor de Patrulha Agrícola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de julho ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19 / 07 / 11
[Assinatura]

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

[Assinatura]
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito